**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELICON

Divisão de Licitações e Contratações Diretas – DIVLICIT

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327

Tel. (069) 3211 9162

pregoeiro@tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS

Nº 22 14 / 2017

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/TCE-RO/2017**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (07.08.2017), nesta Cidade de Porto Velho/RO, na Sala I da Escola de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sito à Av. Presidente Dutra, nº 4.229, Olaria, reuniram-se, a partir das 09h25m (nove horas e vinte e cinco minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela **Portaria nº 867 de 14/09/2016**, senhores **ANDERSON FERNANDES MELO (Presidente)**, **MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA PEDROSO (Membro)**, **PAULA INGRID DE ARRUDA LEITE (Membro)**, e **FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON (Membro)**, sendo que o Senhor **LUIZ CARLOS FERNANDES (Membro)** se encontra ausente em razão de sua aposentadoria. A comissão qualificada nos autos para acompanhamento da licitação e encarregada, nos termos do Processo nº 2214/2017/TCE-RO de receber, abrir, dirigir e julgar a documentação e as propostas de preços relativas ao certame, destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, visando à contratação de empresa para reforma da recepção, a qual é compreendida pelo atendimento, living, sala da OAB, sala da telefonista e sala de convivência, totalizando 277,48 m² de área a ser reformada, no Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado na Avenida Presidente Dutra, 4429, bairro Olaria, Porto Velho/RO, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com projetos, especificações técnicas e condições constantes no edital de licitação e seus anexos. Constatou-se que 18 (dezoito) interessados visualizaram o Edital e, até o horário estipulado, 4 (quatro) empresas, cadastradas, cujo representante, devidamente credenciado a fim de habilitar-se para manifestação durante a sessão, apresentaram propostas, bem como cópias autenticadas do requerimento de empresário individual, procuração, habilitação do representante e declaração de ME/EPP, lavrada de próprio punho, em ato pretérito à abertura da sessão. O Presidente abriu a Sessão, divulgando a seguir o nome das empresas participantes, bem como de seus representantes:

Nome da Empresa	Nome do Representante
CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME	Carlos Eduardo Lima Viana
CRIAR ENGENHARIA LTDA EPP	João Alves Pereira Neto
HELIO TSUNEO IKINO EIRELI- EPP	Hélio Tsuneo Ikino Filho
TERRA – EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Jarsson Eduardo Cruz Coêlho

Todas as empresas participantes no certame declararam-se sob a condição de ME/EPP, que não incorrem nas hipóteses de desenquadramento e se encontram aptas a utilizarem das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Complementar nº 123/06. Todas as empresas participantes fizeram a entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, devidamente lacrados. Aberto o envelope de habilitação das empresas, analisadas e numeradas as documentações, para verificação de conformidade com os Termos do Edital, constatou-se que a empresa Criar Engenharia Ltda Epp não apresentou certificado de registro de fornecedores expedido por este Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. A empresa Helio Tsuneo Ikino Eireli - Epp



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELICON

Divisão de Licitações e Contratações Diretas – DIVLICIT

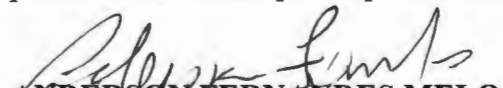
Comissão Permanente de Licitações - CPL

Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327

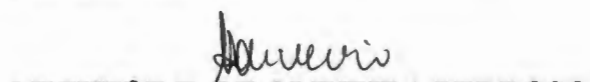
Tel. (069) 3211 9162

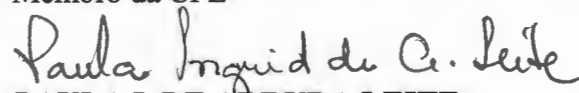
pregoeiro@tce.ro.gov.br

apresentou certificado de registro cadastral de fornecedores expedido por este Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, entretanto, por ser um das primeiras edições desse certificado, restou ausente a comprovação da regularidade da empresa junto as Fazendas Estadual e Municipal, entretanto, em diligência junto ao cadastro de fornecedores do tribunal de Contas do Estado de Rondônia, contactou-se que a empresa apresentou as referidas certidões à Comissão de Cadastro de Fornecedores, todavia, essa não fez constar no certificado de registro expedido; não apresentou declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação, bem como dos resumos dos índices do balanço patrimonial; e apresentou certidão de regularidade do contador vencida. A empresa Construir Engenharia Ltda - Me não apresentou relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, e do aparelhamento para a realização do objeto da licitação. A Comissão entendeu como adequado suspender a sessão, a fim de efetuar diligência conclusiva quanto à comprovação da capacidade econômica das licitantes. Consigna-se que a nova reunião acontecerá dia **10/08/2017, às 09:00h (nove horas)**, para conclusão da fase de habilitação das licitantes e demais atos do procedimento licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos às 11h40m (onze horas e quarenta minutos), determinando a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e recebida pelo representante legal.


ANDERSON FERNANDES MELO
Presidente da CPL


FERNANDO JUNQUEIRA ORDIGNON
Membro da CPL


MICHELE T. DE OLIVEIRA PEDROSO
Membro da CPL


PAULA I. DE ARRUDA LEITE
Membro da CPL

1. Empresa: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME**
Representante: **Carlos Eduardo Lima Viana**
Assinatura: 
2. Empresa: **CRIAR ENGENHARIA LTDA EPP**
Representante: **João Alves Pereira Neto**
Assinatura: 
3. Empresa: **HELIO TSUNEO IKINO – EPP**
Representante: **Hélio Tsuneo Ikino Filho**
Assinatura: 
4. Empresa: **TERRA – EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
Representante: **Jarsson Eduardo Cruz Coêlho**
Assinatura: 